



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 036/2017

DE 21 DE JULHO DE 2017

A Prefeita Municipal de Queiroz, Estado de São Paulo de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, **20 de julho de 2017**, fica Convocada a II Conferência de Saúde do Município para o dia 28 de julho de 2017.

Artigo 3º - terá por finalidade reorganizar o modelo de atenção à saúde com base na Atenção Básica, através da discussão dos problemas de Saúde do Município e da proposição de diretrizes para atualizar o Plano Municipal de Saúde.

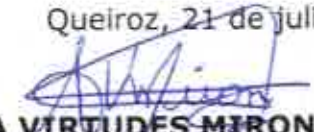
Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Anfiteatro Alonso Escobar, na Avenida Rangel Pestana, 23, centro.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pela Prefeita Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

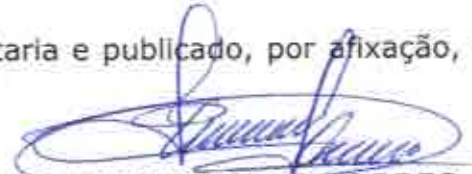
Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Queiroz, 21 de julho de 2017.


ANA VIRTUDES MIRON SOLER
Prefeita Municipal

"Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, no lugar público de costume na data supra".


PEDRO PAULO TORRES
Chefe Secretaria Municipal